



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: _____

EDITAL Nº 35/04

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, DOS PARÁGRAFOS 3º e 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.278, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004

"Dispõe denominando "Praça Lydia Custódio Dominguez" a área localizada nas confluências das ruas Brasília Freire e Oswaldo Freire Martins e na margem esquerda do Rio Paraíba do Sul."

Artigo 1º - Fica denominada "Praça Lydia Custódio Dominguez" a área localizada nas confluências das Ruas Brasília Freire e Oswaldo Freire Martins e na margem esquerda do Rio Paraíba do Sul.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 02 DE DEZEMBRO DE 2004


Irineu Cláudio Leite
Presidente

Autor: Vereador Eduardo Maia da Silva